

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3641 de 28 de Novembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 75/2025 de Dispensa de Licitação nº 49/2025 para Contratação de empresa para realização do evento de confraternização de fim de ano dos servidores da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$62.655,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **Prestador de serviços:** MOREIRA MALTA PUB LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.045.432/0001-75. Mariana, 27 de novembro de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.572, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mariana - CONSEA MARIANA, para o biênio de 2025/2027”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 6º da Lei Municipal nº 3.887, de 06 de maio de 2025 que dispõe sobre o CONSEA/Mariana;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mariana - CONSEA/MARIANA, para gestão 2025/2027, conforme composição abaixo:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Titular: Natália de Freitas Tavares

Suplente: Luiz Eduardo Vianna Ribeiro

a. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular: Neimar Fernando Pereira

Suplente: Wander Moreira Alves

a. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Débora Maria Soares de Souza

Suplente: Patrícia de Castro Santos

a. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adele Maciel Gomes

Suplente: Verônica Magalhães Silva

a. **Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal:**

Titular: Alexandre Augusto Carneiro

Suplente: Ana Luiza Campos da Silva

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a. **Representante dos movimentos sindicais;**

Titular: Geraldo Novais Machado

Suplente: Keitany Carvalho Borges

a. **Representante de movimentos populares organizados, associações comunitárias não governamentais:**

Titular: Daiane Cristina de Paula Estanislau

Suplente: Nayara Aniele Fraga Paulino

a. **Representante de universidades/faculdades de Ensino Superior do Município de Mariana:**

Titular: Allana Vitória Quirino Neres

Suplente: Edvaldo Pereira Lopes

a. **Representante dos produtores rurais do Município de Mariana:**

Titular: Maria de Fátima Mello Gomes

Suplente: Gilson Gibson Gomes

a. **Representante da EMATER/ MG:**

Titular: Larissa Souza Coelho

Suplente: Wellington Lana de Lima

a. Representante das Obras Sociais Monsenhor Horta - Lar Santa Maria:

Titular: Lucimara Lima de Melo

Suplente: Ana Carolina Nunes

a. Representante da Sociedade São Vicente de Paula:

Titular: Wellerson Rodrigo de Freitas

Suplente: Gildésio Hubner

a. Representante da Federação das Associações de Moradores de Mariana - FEAMMA:

Titular: Natalia Aparecida Duarte da Cruz

Suplente: Adriana Rodrigues Antunes

i. Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana - ACIAM/CDL:

Titular: Otávio Silva Mafia

Suplente: Carolina Soares Araújo

a. Representantes da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Monsenhor Horta.

Titular: Esther Vitoria Guimarães

Suplente: Adriana de Cássia Sabino Silva

Art. 2º As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º Ficam convocados os conselheiros de que trata o art. 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia **03 de dezembro de 2025, às 10:00h** no Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.12.575, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede licença remunerada a funcionário que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no Art. 104, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuado pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 6314/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de **30 (trinta) dias** a servidora **Lúcia Zanetti Vinha**, ocupante do cargo efetivo de **Pedagogo, Matrícula nº.20256**, com início

26/11/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.576 DE 26 DE NOVEMBRO 2025.

“Declara vacância de cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Segurança Pública e em razão de posse em outro cargo inacumulável”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das suas atribuições legais na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a posse da servidora efetiva e estável, **Maria do Carmo de Freitas Santos**, em cargo inacumulável de Guarda Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de Guarda Municipal, ocupado pela servidora, **Maria do Carmo de Freitas Santos**, matrícula 16020, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do IV do art.20 da Lei Complementar nº.005/2001

Art. 2º. O pedido de recondução deverá ser protocolado no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da publicação na imprensa do ato oficial que declarou a inabilitação no estágio probatório, de acordo com o art.128 inciso II da Lei Complementar nº.005/2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01/12/2025.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.577, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Republicação com correção)

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica - CACS/FUNDEB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões pessoais de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Mariana/MG;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB do Município de Mariana/MG, com mandato até 31/12/2026:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: Gissele Quirino Herculano

Débora Maria Soares de Souza

Suplente: Rosimar Contarini Veiga

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Jucimara Elisa Fraga Reis de Oliveira

Suplente: Cláudia Aparecida dos Santos

III - Representantes do Conselho Tutelar:

Suplente: Jéssica de Paula Lima

Art. 2º Fica mantida a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB do Município de Mariana/MG, gestão 2023/2026, conforme nomeação dos membros por meio do Decreto Municipal nº 11.229, de 28 de dezembro de 2022:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Suplente: Lúcia Helena Pio

II - Representantes de Professores da Educação Básica:

Titular: Rogério Pedrosa Gerçossimo

Suplente: Vanusa Aparecida Pereira

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Helerson Freitas da Silva

Suplente: Gabriel Angelo da Silva Carvalho Camacho

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Solange dos Reis Lana Souza

Suplente: Maria Geralda Júlio Rodrigues

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas:

Titulares: Júnia de Freitas Eleutério

Beatrine Rodrigues Cerqueira dos Santos.

Suplentes: Márcia Martins Rodrigues

Viliane Rocha de Oliveira Braga

VI - Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas:

Titulares: Argentil do Carmo da Silva

Jordana Cristina Silva de Paula

Suplentes: Claudinício Luís

Geralda de Sales Araújo e Souza

VII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Drielly Sofia Martins dos Reis

VII - Representantes da Organização da Sociedade Civil:

Titular: Mara Lúcia Carvalho Rocha

Léia Efrém Zacarias Santos

Suplente: Vânia Cristina Thies

Maria Luiza Cota

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 4.044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Altera a Lei nº 2.527, de 21 de novembro de 2011, que 'Cria a Comenda Dom Silvério Gomes Pimenta', para modificar a denominação da Comenda e o número de agraciados”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **Comenda Dom Silvério Gomes Pimenta e Odete do Sacramento Campelo**.

Art. 2º Esta Comenda será conferida a duas pessoas que se destacaram na luta pela igualdade racial e social no Município de Mariana, sendo no mérito DOM SILVERIO GOMES PIMENTA, o homenageado será do sexo masculino e na comenda ODETE SACRAMENTO CAMPELO, uma pessoa do sexo feminino, ficando os demais artigos inalterados.

Art. 3º A comenda a que se refere o artigo anterior será conferida em forma de diploma a dois homenageados a serem entregues durante o mês de novembro, em data a ser definida pela mesa diretora da Câmara.

Art. 4º Os agraciados serão escolhidos pelos membros da Comissão Especial nomeada para o fim específico, composta por três Vereadores. Cada membro da Comissão escolherá (1) um

homenageado, dentre os nomes indicados pelas instituições sociais, culturais e educacionais do Município, as quais deverão encaminhar o nome e o currículo do candidato.

Parágrafo único. Dos nomes não selecionados não será feita referência e nem caberá recurso.

Art. 5º A Câmara Municipal de Mariana fará divulgar o conteúdo desta Lei, dando-lhe ampla publicidade, no sentido de incentivar o empenho pessoal dos militantes na área social do nosso Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de novembro de
2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 257, de 28 de novembro de 2025.

Institui Comissão de Servidores para seleção, processamento e julgamento de Processo Seletivo Simplificado 001/2025 para provimentos de cargos do SAAE- Mariana.

Ronaldo Camêlo da Silva, Diretor Executivo do SAAE - Mariana, no uso das atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação temporária para suprir as demandas de atendimento dos serviços públicos; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção, a qual compete à seleção e julgamento de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária (cadastro reserva) de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Ajudante de Saneamento, Calceteiro, Encanador, Fiscal, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Técnico em Edificações, Técnico Operacional ETA/ETE, Técnico Químico, Técnico em Laboratório e Engenheiro Civil, para suprir as demandas de atendimento dos Serviços Públicos.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- CLEYSON GERALDO DA SILVA

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio Jurídico e Controle Interno da Autarquia para os casos de omissão.

Art.4º A Comissão de Seleção promoverá e fiscalizará a aplicação do Edital onde conterà todas as questões pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana/MG, 28 de novembro de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva
Diretor Executivo do SAAE/Mariana

PORTARIA Nº 258, de 28 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital 002/2025 para contratação temporária de servidores.”

O DIRETOR EXECUTIVO do SAAE-MARIANA, Ronaldo Camêlo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital 002/2025;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital 002/2025 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em https://mariana.mg.gov.br/uploads/prefeitura_mariana_2018/diario_oficial_pmm/o_monumento_n_36_27_18-11-2025.pdf

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital 001/2025, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana.

Art. 2º- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Diretor Executivo.

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de novembro de 2025.

Mariana 28 de novembro de 2025

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

QUARTA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Processo Seletivo Simplificado 001/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana comunica e convoca os candidatos aprovados no processo seletivo 001/2025 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos do SAAE - Mariana, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, número 580, Bairro São Cristóvão, no prazo de três dias úteis a partir desta publicação. Solicitamos que tragam os documentos relacionados abaixo. A ausência dos candidatos resultará em desclassificação, sendo convocado o próximo colocado.

- **Agente Administrativo**
- 4° - Vitória Caroline Silva Costa

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

ORIGINAL E CÓPIA

- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuírem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- CPF próprio e de TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE Cópia do CPF;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (1º página frente e verso);
- Guia/Extrato PIS/PASEP (ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar se do sexo masculino;
- 02 fotografias 3x4;
- Carteira da CNH, no caso que a profissão demande o trabalho com veículos;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de situação de regularidade do registro no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Cópia do Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Número de Contato e E-mail Atualizado.
- 3 Contatos de Emergência de Familiar;
- Número de Conta Bancária - Banco do Brasil (RH emitirá o encaminhamento para abertura de conta);

Mariana, 28 de novembro de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

Saae Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº. 03/2025

O Diretor Executivo do SAAE-MARIANA, Ronaldo Camelo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva, destinado à contratação de pessoal, em caráter excepcional, para realização

de obras e serviços de caráter exclusivamente temporário, e a realização de serviços de saneamento básicos, nos cargos e lotações especificados, regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Comissão de Avaliação do SAAE-MARIANA, conforme cargo, número de vagas, lotação e vencimento especificados.

1.2 - O processo seletivo simplificado visa à formação de CADASTRO DE RESERVA de profissionais para fins de contratação por tempo determinado, em caráter excepcional, em cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior, objetivando a realização de serviços de saneamento básico de acordo com a necessidade da Autarquia.

1.3 - O referido processo terá vigência de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por apenas um único período não superior a 1(um) ano, a critério da Diretoria do SAAE.

1.4 - A seleção para os cargos de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular e entrevista, e sua aprovação gera mera EXPECTATIVA DE DIREITO, sendo o número de profissionais chamados por cargo de acordo com a necessidade da Autarquia.

1.5 - O quantitativo de vagas por cargo, pré-requisitos e descrição sumária das atividades encontra-se descrito no quadro abaixo:

QUADRO 1

NÍVEL FUNDAMENTAL			
VAGAS	CARGO	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

C.R	Motorista - Categoria D	Nível Fundamental Completo Carteira Nacional de Habilitação D (com averbação de Exercício de Atividade Remunerada) Será exigida comprovação de experiência.	<ul style="list-style-type: none">- Dirigir e conservar os veículos automotores;- Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinado ao transporte de passageiros e cargas;- entregar e receber materiais e documentos;- abastecer o veículo sob sua responsabilidade;- verificar óleo, água, pressão dos pneus, proceder à limpeza do veículo, lavando e encerando-o;- zelar, pela conservação e pela manutenção do veículo; - seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito;- carregar e descarregar mercadorias;- seguir o itinerário previamente definido;- preencher o formulário de quilometragem dos veículos de frota do SAAE;- realizar viagens;- observar e cumprir as normas de segurança do trabalho;- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;- realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;- zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo;- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;- observar as normas previstas em manuais de procedimento;- executar outras atividades compatíveis com o cargo. Carteira Nacional de Habilitação D (com averbação de Exercício de Atividade Remunerada). Será exigida comprovação de experiência.
-----	-------------------------	--	--

1.6 - A seleção para os cargos de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular e entrevista.

1.7 - A avaliação curricular dar-se-á conforme pontuação estabelecida no Quadro 2 do item 4.6.

1.8 - A Entrevista será estruturada de acordo com as atribuições comuns de todos os profissionais do SAAE- Mariana, e em conformidade com o cargo, e as especificações da função e pré-requisitos definidos no Quadro 1. Sendo atribuído de 0 (zero) a (3) três pontos para cada

uma das seguintes questões enumeradas abaixo enumeradas:

a) Demonstrar sólida aptidão e domínio técnico-operacional sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo suas etapas, equipamentos e princípios de funcionamento. Ser capaz de identificar, analisar e relatar situações de risco comuns às atividades desempenhadas, adotando medidas preventivas e corretivas que garantam a segurança individual e coletiva, a continuidade dos serviços e a preservação dos recursos naturais envolvidos.

b) Revelar competência e responsabilidade para executar, de forma integral e com excelência, todas as demandas que lhe forem atribuídas por seus superiores, respeitando os limites de suas atribuições legais e institucionais. Assumir postura resolutiva, demonstrando autonomia, agilidade e comprometimento com os resultados esperados, além de disposição para buscar soluções diante de imprevistos ou desafios operacionais.

c) Evidenciar capacidade de atuação conjunta com profissionais de diferentes áreas do conhecimento, promovendo a integração de saberes técnicos, científicos e práticos. Atuar de forma multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar, favorecendo o trabalho colaborativo, a troca de experiências e o fortalecimento das ações coletivas no âmbito do SAAE-Mariana, sempre com foco na melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

1.9 - O valor do vencimento básico será de:

MOTORISTA	R\$ 2.659,49	Dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos.
------------------	--------------	---

1.10 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. Dentre as vagas para cadastro reserva de Técnicos Operacionais ETA/ETE, as escalas realizadas por 05 turmas, em revezamento ininterrupto de 08 horas durante 6 dias consecutivos, seguidas de 96 horas de descanso, totalizando 180 horas/mês, podendo sofrer alteração de lotação mensalmente ou diariamente. Sendo 02 (dois) dias 07:00 as 15:00, 02 (dois) dias de 15:00 as 23:00 e 02 (dois) dias de 23:00 AS 07:00.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais.

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

2.4 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários no ato da inscrição, sendo vedado a juntada de documentos a posterior.

2.5 - NO ATO DA ENTREGA DO CURRÍCULO NÃO SERÃO VERIFICADOS OS COMPROVANTES DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO. NO ENTANTO, O CANDIDATO QUE NÃO AS SATISFIZER SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.6 - Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República.

2.7 - Cumprir as determinações deste edital.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada no ato da entrega do currículo atualizado e padronizado, conforme modelos constantes dos **ANEXOS I e II** - de acordo com o nível de escolaridade, ficha de inscrição padronizada, **ANEXO I**. Não serão aceitas inscrições em desacordo com os modelos fornecidos.

3.1.1 - É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO VITAE, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO CORRESPONDENTE

3.1.2 - As inscrições deverão ser feitas presencialmente de segunda a sexta-feira - horário das 08:30 às 10:00 - 13:30 às 15:00 pelo próprio candidato ou por procuração simples, através de ficha de inscrição disponibilizada na Sede do Saae Mariana -Mariana, localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, número 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG, CEP:35.425-059.

3.2 - Só serão avaliados os currículos entregues junto da ficha de inscrição no período das inscrições.

3.3 - As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados entre o período de 05 dias uteis, de **01/12/2025 a 05/12/2025**.

3.4 - É vedada a inscrição para mais de um cargo e quaisquer alterações posteriores.

3.5 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.6 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos que não estiverem de acordo com os modelos especificados e preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível.

3.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.8 Os casos omissos ou dúvidas oriundas da documentação apresentada pelos candidatos ou hipóteses não apontadas nesse edital será decidida pelo Diretor executivo após parecer da Procuradoria e Controladoria do SAAE-Mariana.

4 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 - O candidato deverá preencher o currículo padronizado, e anexar à seguinte documentação:

- a. Cópia dos comprovantes dos requisitos exigidos para o cargo, conforme descrito no Quadro 1 do item 1.5 e Quadro 2, do item 4.6;

4.2 - Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3 - Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4 - Somente serão aceitos os comprovantes relacionados nos Quadros 2, do item 4.6, expedidos até a data da inscrição.

4.5 - Só serão aceitos cópias de documentos, não se responsabilizando o SAAE-Mariana por documentos originais entregues pelos candidatos.

4.6 - Os pontos serão apurados conforme o descrito nos quadros abaixo:

QUADRO 2

NÍVEL ELEMENTAR		
QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos e mini cursos de formação na área a qual concorre ou afins.	0,5	2,0
Exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos e/ou função idêntica ou similar a qual concorre.	2,0 por seis meses completos	8,0

5 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

5.1 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e o cargo contratado.

a. Declaração/certidão de tempo de serviço preferencialmente em papel timbrado e obrigatoriamente com CNPJ da empresa que informe o período (com dia, mês e ano de início e

fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

a. Contrato de prestação de serviços, preferencialmente em papel timbrado e obrigatoriamente com CNPJ da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

a. Cópia da Portaria de Nomeação e exoneração do cargo.

a. Certificado ou diploma dos cursos apresentados no currículo.

5.2 - Cada comprovante será pontuado uma única vez.

5.3 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

5.4 - Submeter-se-á a Entrevista os candidatos que demonstraram preencher os requisitos mínimos para ocupação dos cargos. Sendo eles, escolaridades e cursos técnicos da área que visa ocupar.

6 - DA ENTREVISTA

6.1 - A entrevista terá caráter ELIMINATÓRIO E DISCRICIONÁRIO, e será estruturada visando apurar a adequação do candidato ao cargo pleiteado, sendo a pontuação variável de 0 a 3 pontos para cada um dos quesitos enumerados no item 1.7, resultando em pontuação máxima de 9 (nove) pontos. As Entrevistas serão realizadas na Sede do SAAE-MARIANA, localizada na Rua José Raimundo Figueiredo, número 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG, CEP: 35.425-059 nas datas de **10 dezembro de 2025**.

7 - DA AVALIAÇÃO FINAL

7.1 - Os candidatos que não forem eliminados na Entrevista serão classificados por cargo, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular e pontuação emitida em entrevista a ser realizada pela comissão de avaliação do processo seletivo.

7.2 - O resultado final será publicado Diário Oficial do Município.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Considerar-se-á para efeito de desempate o candidato que obtiver a maior pontuação na experiência profissional.

8.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato considerado mais apto em entrevista, devendo o ato ser fundamentado.

9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 - A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada de acordo com a necessidade da Autarquia.

9.2 - A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

9.3 - O candidato que no prazo de 03 (três) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

9.4- As vagas remanescentes dos candidatos desclassificados ou eliminados em qualquer das fases ou que deixarem de comparecer quando convocados serão supridas pelos candidatos subsequentes, de acordo com sua pontuação.

9.5 - São condições para a contratação:

a. Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

a. Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, se houver.

a. Não ser servidor da administração direta ou indireta do Municípios, estados ou União.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Município.

10.2 - Fica vedada a contratação para cargos públicos municipais, sejam efetivos, comissionados ou temporários, de pessoas que tenham condenação transitada em julgado por crimes de LGBTQIAPN+fobia, incluindo transfobia, homofobia e demais formas de discriminação contra essa comunidade, nos termos da Lei nº 3.836, de 28 de fevereiro de 2025.

10.3 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a EXPECTATIVA de direito à contratação. Os candidatos aprovados serão chamados para preencher as vagas de acordo com a necessidade da Autarquia.

10.4 - Caberá recurso dos candidatos pelo prazo de 3 (três) dias úteis das análises curriculares e entrevista.

10.5- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Diretor executivo após parecer da Procuradoria e Controladoria do SAAE-Mariana.

10.6 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Mariana, 28 de novembro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

Saae Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

Edital Processo Seletivo 03/2025

ANEXO I

N° Inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nome completo:			
Gênero: Masc.(<input type="checkbox"/>) Fem.(<input type="checkbox"/>)		Data de nasc.: ____ / ____ / ____	
Endereço Residencial:			
Complemento:		Bairro:	CEP:
Cidade:			Estado:
CPF			RG:

Possui alguma Deficiência?	Necessita de condições especiais para realizar a entrevista?
Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) Qual/Quais?

MEIOS DE CONTATO

Telefone celular:	Telefone Fixo:
Email:	

CARGO PRETENDIDO

Cargo:	
Assinatura do Candidato:	
Assinatura do Servidor	Data de Inscrição __/__/__

ANEXO II

MODELO DE CURRICULO

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço - Rua/Av. + Numero + Complemento] [Bairro] - [Cidade] - [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

Cursos e mini cursos de formação na área a qual concorre ou disciplina em cursos superiores de aproveitamento da área a qual concorre ou afins, seminários;

-
-
-

QUALIFICAÇÃO

Atualizações nas áreas específicas a qual concorre e cursos pós-graduação em lato e stricto sensu, ou afins;

Experiência profissional - exercício de atividade profissional na administração pública ou privada, em empregos/cargos e/ou função a qual concorre ou área afins, ainda que na condição de voluntário ou estagiário.

- **[Período] - Empresa**

Cargo:

Principais atividades:

- **[Período] - Empresa**

Cargo:

Principais atividades:

- **[Período] - Empresa**

Cargo:

Principais atividades:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Processo Seletivo Simplificado 002/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana comunica e convoca os candidatos aprovados no processo seletivo 002/2025 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos do SAAE - Mariana, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, número 580, Bairro São Cristóvão, no prazo de três dias úteis a partir desta publicação. Solicitamos que tragam os documentos relacionados abaixo. A ausência dos candidatos resultará em desclassificação, sendo convocado o próximo colocado.

- **Calceteiro**

- 1° - Eugênio Gomes Martins

- **Fiscal**

- 1° Stephany FroisReis
- 2° Pedro Ryan Aganete Araujo
- 3° Danubia Marçal Assis

- **Técnico Operacional ETA/ETE**

- 1° Diego Henrique Costa dos Santos
- 2° Cláudia Lúcia de Almeida
- 3° Ruan Pablo Alvimar
- 4° Simone Silva Reis
- 5° Juliana da Conceição Carneiro
- 6° Paulo Henrique Dias da Costa
- 7° Inara Ketelin Moreira Eugenio
- 8° Claudio Gois Camilo
- 9° Paulo Vitor Gomes da Luz
- 10° Cinthia Nataly Pereira
- 11° Wanderson Junior de Lana Oliveira
- 12° Aline Messias Coelho
- 13° Ernane Calazans Eugenio
- 14° Nilson Cardoso
- 15° Adorivan Lopes Tenorio

- **Técnico em Química**

- 1° Mayana Alves Mendes Daher

- **Técnico em Edificações**

- 1° Carine Resende Castro

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

ORIGINAL E CÓPIA

- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuírem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- CPF próprio e de TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE Cópia do CPF;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (1ª página frente e verso);
- Guia/Extrato PIS/PASEP (ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar se do sexo masculino;
- 02 fotografias 3x4;
- Carteira da CNH, no caso que a profissão demande o trabalho com veículos;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de situação de regularidade do registro no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Cópia do Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Número de Contato e E-mail Atualizado.
- 3 Contatos de Emergência de Familiar;
- Número de Conta Bancária - Banco do Brasil (RH emitirá o encaminhamento para abertura de conta);

Mariana, 28 de novembro de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

Saae Mariana

QUINTA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Processo Seletivo Simplificado 001/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana comunica e convoca os candidatos aprovados no processo seletivo 001/2025 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos do SAAE - Mariana, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, número 580, Bairro São Cristóvão, no prazo de três dias úteis a partir desta publicação. Solicitamos que tragam os documentos relacionados abaixo. A ausência dos candidatos resultará em desclassificação, sendo convocado o próximo colocado.

- **Motorista**
- 1º - Ernane Calazans Eugenio

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

ORIGINAL E CÓPIA

- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuírem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- CPF próprio e de TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE Cópia do CPF;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (1º página frente e verso);
- Guia/Extrato PIS/PASEP (ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar se do sexo masculino;
- 02 fotografias 3x4;
- Carteira da CNH, no caso que a profissão demande o trabalho com veículos;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de situação de regularidade do registro no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Cópia do Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Número de Contato e E-mail Atualizado.
- 3 Contatos de Emergência de Familiar;
- Número de Conta Bancária - Banco do Brasil (RH emitirá o encaminhamento para abertura de conta);

Mariana, 28 de novembro de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

Saae Mariana

JUSTIFICATIVA APARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SAAE-MARIANA 03/2025

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das obras em execução, bem como a realização de novas frentes de trabalho voltadas à expansão de redes, execução de vistorias, ligações e demais serviços essenciais ao abastecimento de água potável e ao esgotamento sanitário;

Considerando a significativa redução do quadro de servidores disponíveis, ocasionada por afastamentos médicos, licenças sem remuneração e cessões funcionais, o que tem comprometido diretamente a execução das atividades operacionais;

Justifica-se, portanto, a abertura do terceiro processo seletivo simplificado, com o objetivo de recompor, de forma temporária, a força de trabalho necessária para garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Determino a realização de abertura de processo seletivo para contratação temporária de Motorista.

Mariana, 28 de novembro de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo do SAAE-Mariana